EDITAL N° 003/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC

O Senhor **Elmis Mannrich,** Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período de **14 de janeiro de 2011 e 15 de março de 2011,** as inscrições ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no quadro de emprego público da Prefeitura Municipal de Tijucas, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar Municipal N° 4/2010 e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este edital, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Tijucas e executado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio- Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1032 - sitio na Internet **http://tijucas.fepese.org.br ;** e-mail tijucas@fepese.org.br, Florianópolis – SC.

1.2 O Quadro de Empregos Públicos é o conjunto de empregos que integram quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista complementar.

1.3 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e sujeitos, no que couber, ao regime jurídico único dos funcionários públicos municipais.

1.4 O empregado público, contratado ficará por 90 (noventa) dias em período de experiência.

1.4.1 Após o período a que se refere o item 1.3, o empregado será avaliado por uma comissão especial, quando então poderá resultar na sua permanência ou a dispensa do serviço público.

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 A Administração Pública de Tijucas/SC somente poderá rescindir unilateralmente os contratos provenientes das admissões decorrentes deste concurso público na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - Prática de falta grave, dentre as previstas na legislação trabalhista em vigor;
II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excessos de despesa, nos termos da legislação federal em vigor;

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V - Extinção do repasse financeiro relativos aos programas a que os empregos encontram-se atrelados.

1.7 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

a) Posto de Atendimento 1 - FEPESE –
Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Trindade – Florianópolis, SC.
Horário de atendimento - até o dia 31 de janeiro de 2011, de Segunda a quinta feira: das 13h às 19h. Sextas feiras: 8h às 13h. A partir do dia 1º de fevereiro de 2011, o atendimento será nos dias úteis, das 08h às 17h.

b) Posto de Atendimento 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - SC.
Rua Coronel Büchelle 01.
Centro, CEP - 88.200-000 - Tijucas - SC - Brasil
Horário de atendimento – Dias úteis, das 08h30min às 17h30 min.

1.8 Não é admitida a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues e deles não serão fornecidas vistas ou cópias.

1.9. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Aptidão física e mental.

1.10 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público.

1.11 Os candidatos ao cargo de **Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** deverão ter a idade mínima de 21 anos.

1.12 Ao inscrever-se, o candidato declara expressamente ter pleno conhecimento das condições da contratação.

1.13 O presente concurso público tem validade de 18 (dezoito) meses, prorrogável uma única vez, por igual período

2. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1. O cargo, número de vagas, carga horária e remuneração, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados na tabela abaixo.

2.1.1 Cargos com exigência de curso superior

EMPREGO PÚBLICO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social. Registro no CRESS.	**01**
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Serviço Social. Registro no CRESS.	**01**
EDUCADOR FÍSICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior Educação Física.	**01**
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem. Registro no COREN.	**08**

EMPREGO PÚBLICO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	VAGAS
FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia ou Farmácia Bioquímica ou Bioquímica. Registro no CRF.	**02**
FISIOTERAPEUTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia. Registro no CREFITO..	**01**
FISIOTERAPEUTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia. Registro no CREFITO..	**01**
FONOAUDIOLÓGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Fonoaudiologia. Registro no CRFa.	**01**
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina. Registro no CRM.	**10**
MÉDICO INFECTOLOGISTA - DST-AIDS/PLANO DE AÇÕES E METAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina. Título ou certificado de especialista. Registro no CRM.	**01**
NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição. Registro no CRN.	**01**
ODONTÓLOGO- BUCO MAXILO FACIAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia. Título ou certificado de especialista. Registro no CRO.	**02**
ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia. Registro no CRO.	**05**
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia. Título ou certificado de especialista. Registro no CRO.	**02**
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia. Título ou certificado de especialista. Registro no CRO.	**01**
ODONTÓLOGO PROTESISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia. Título ou certificado de especialista. Registro no CRO.	**01**
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Pedagogia ou Normal Superior.	**01**
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Pedagogia ou Normal Superior.	**01**
PSICÓLOGO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP..	**01**
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP..	**01**
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP..	**01**
PSICÓLOGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior de Psicologia. Registro no CRP..	**01**
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO..	**01**

2.1.2 Cargos com exigência de curso ensino médio ou técnico

EMPREGO PÚBLICO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	VAGAS
AGENTE DE SAÚDE MULTIPLICADOR	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio..	**02**
ASSISTENTE DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio..	**01**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	Diploma ou certificado do curso técnico de curso de técnico em saúde bucal Registro no CRO.	**04**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	Diploma ou certificado do curso técnico de curso de técnico em saúde bucal Registro no CRO.	**02**

EMPREGO PÚBLICO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	VAGAS
ODONTOLÓGICAS		
AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio..	**02**
PROFESSOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Magistério em nível de ensino médio e ou de curso superior de Pedagogia e ou Normal Superior..	**04**
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio..	**01**
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de ensino médio..	**01**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Diploma ou certificado do curso técnico de Enfermagem. Registro no COREN.	**03**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma ou certificado do curso técnico de Enfermagem. Registro no COREN.	**08**
TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Diploma ou certificado do curso técnico de curso de técnico em prótese odontológica Registro no CRO.	**01**

2.1.3 Cargos com exigência de curso ensino fundamental

EMPREGO PÚBLICO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL.	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público. Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada.	**73**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental.	**02**
AGENTE OPERACIONAL DO BOLSA FAMÍLIA	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental.	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental.	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental.	**01**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental.	**01**
MOTORISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental. Carteira de Nacional de Habilitação Categoria D. Habilitação ao transporte de veículos de emergência. Idade mínima 21 anos.	**03**

2.2. As atribuições,carga horária e salário dos cargos objeto do presente Concurso Público, estão discriminados na tabela do ANEXO II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é:
3.1.1 Para os cargos de Médico: R$ 150,00;
3.1.2 Para os cargos de Odontólogo: R$ 130,00
3.1.3 Para os demais cargos com exigência de curso superior: R$ 100,00;
3.1.2 Para os cargos com exigência de curso médio: R$ 60,00;
3.1.3 Para os cargos com exigência de curso fundamental: R$ 30,00.

3.2 A participação no Concurso público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.3 A inscrição somente será efetuada pela INTERNET, no endereço eletrônico http://tijucas.fepese.org.br, das 12h do dia 14 de janeiro de 2011 às 16h do dia 15 de março de 2011.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: **http://tijucas.fepese.org.br**;
b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
c) Verificar se possui a escolaridade mínima exigida;
d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
e) Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ler e concordar com o disposto no item 3.7 deste edital.
f) Conferir atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
g) Enviar o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (*home banking*), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.

3.4.1 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **http://tijucas.fepese.org.br** com o respectivo código de barras.

3.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.4.3 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.5 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos postos de atendimento indicados no presente edital.

3.5.1 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal para auxílio e uso de equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.6 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até 48 horas antes do término das inscrições e solicitar ajuda de profissional especializado.

3.7 DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

3.7.1 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão, quando da sua inscrição, indicar a região para a qual desejam concorrer e onde declaram expressamente residir desde a data da publicação do presente edital.

3.7.2 São as seguintes as regiões e vagas para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:**

Região Timbé: 2 vagas
Ruas: Estrada Geral Timbé e Estrada Geral Timbé Norte

Região Itinga: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Itinga

Região Porto do Itinga: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Porto do Itinga

Região Oliveira: 2 vagas
Rua: Estrada Geral Oliveira

Região Terra Nova: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Terra Nova

Região Campo Novo: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Campo Novo

Região Joáia: 06 vagas
Ruas: Urussanga, Nova Trento, Preta Paula, Antonio Albino Casas, Edu Laus, Estevão Caetano Rita, Manoel Henrique Nazario, Senador Galotti, Jacó Homer, João de Deus Telles, Inês Wietkovsk, Sebastião Antonio Telles Filho, Manoel José Felisberto, Marechal Floriano, Dionízio José Venzon, Lucio Francisco da Silva, Miguel Ezequiel, Constancio Wietkovsk, Alinor Furtado , Pedro Andriani, Otávio Merlim

Região Pernambuco: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Pernambuco

Região Nova Descoberta: 5 vagas
Rua: Estrada Geral Nova Descoberta

Região Beira Rio: 1 vaga
Rua: Estrada Geral Beira Rio

Região Praça – Setor 1: 08 vagas
Ruas: 13 de Junho,Augusto Bayer , Amauri Regis, Antonio Apolônio Vargas, AV. Coleira, Av. Valério Gomes, Azulão, Barão do Rio Branco, Caio Jonas Portela, Capitão Amorim, Cardeal, Carolina Aurelia Duarte, Coronel Conceição, Coronel Galotti, Eloi Francisco dos Anjos, Ezau Bayer, Francisco Laus Baixo, Garça Dourada, General de Brito, Geraldino Martins Reis, Independência, João Antonio Mauricio, João Bernardino Luz, José Angeli Galotti, José Gabriel Lopes, José Galdino Rocha, Justino Soares, Maria Galotti, Mariano Rocha Junior, Martinha Miranda, Navegantes, Pedro Mariano Rocha, Raul Bayer Laus, Rouxinol, Sady Lemos, São Sebastião, Servidão Dona Nitinha, Siriema e Uirapuru, Augusto Bayer, Elói Francisco dos Anjos, José Laranjeiras, Durval Reis, Av. Valério Gomes, São Sebastião , Bem- Te- Vi, Pelicano, Pitassilga, Beija- Flor, Laureano Amorim

Região da Praça – Setor 2: 08 vagas
Ruas: 12 de outubro, 13 de junho, Aldeia, Av. Valério Gomes, Barão do Rio Branco, Biguaçú, Camboriú, Capitão Amorim, , General de Brito, Henrique Boitex, Itererê, José Sebastião Rosa, Lauro Muller, Navegantes, Nova Brasília, Paciência, Padre Parise, Pedro Mariano Rocha, Petronilio Ávila, Porto Belo, Presidente Coutinho, Projetada I, Projetada II, São José, São Sebastião, Trevessa Lauro Muller e Voluntários da Pátria, Av. Barão Rio Branco, Av. Valério Gomes, Salustiano Rosa, Beija Flor, Gralha Azul, Araras, Alzir Lucas Machado, São José, Altair José da Silva (Ressoar Conjunto Habitacional)

Região Areias: 03 vagas
Ruas: 13 de maio, José Manoel Reis, Maria Izabel, Antonio Gripa, Acácias, Natalia Amorim, Osmar Z. Oliveira, Angelina Furtado, Venceslau Fernandes, Aristides Machado, Cantalicio Serpa, José Bornoff, Azaléias, Cerejeiras e Hortênsias

Região Jardim Progresso: 2 vagas
Ruas: Projetada I Projetada 2

Região Centro 1: 09 vagas.
Ruas: Coronel Izidoro, Manoel Luiz dos Santos, Mon Senhor Augusto Zucco, Alvina Simas Reis, 13 de maio, Av. Hercílio Luz, Rua do Governo, Felipe Marcelino Caetano, José Kruchinsk, João Antonio Fagundes, Joaquim José Santana, Rio Grande do Norte, Av Hercilo Luz, 13 de novembro, o Leal, Florianópolis, dAtilo Campos, José Joaquim Santana,Travessa rua do governo, José Manoel Reis, Antônio Bayer, José Steil, travessa Domingos C. Amorim Júnior, José Rosendo dos Anjos, João Alexandre da Silva, Castro Alves, Samuel Alovísio, Olavo BerlinK

Região XV Novembro e Universitário: 09 vagas
Ruas: Geraldo Rebelo, Tenente Carvalho, Nilo Oliveira, Servidão Odílio Varela, Av. Bayer Filho, Paulo Venacio, Saturnino Vargas, José Wolinger, José Umbelino, José Laus, Zeferino C. Neto, Waldemar Carvalho, José Silvério, Aurino Anjos, Eulário Andriane, Olavino mathias, Helio Laus, João Eduardo Agostinho, João espírito Santo Leal, Luiz Mesquita, Domingos Teodoro, AV, Luiz Gomes, Cláudio Carvalho Campos, Jaime José Silva, Arlindo Teófilo Gomes, Av. Emilia Ramos, Pedro Laguna, Lorival Roberto Rocha, José Marchi, José João Benatti, Elio José Rebelo, Mauri Afonso da Silva, .
Ruas: Mauri Afonso Silva, Pará, Paraná, Goiás, Tocantins, Rondônia, Paraíba, Rio de Janeiro, Alagoas, Minas gerais, Amapá, Maranhão, Sergipe, Acre, Taxista Maicon, Aldo Brando, Amazonas, São Paulo, Dirce dos Anjos, Ceará, Bahia, Mato Grosso,Rio Grande do Norte, loteamento Mata Atlântica

Centro 2 e Hospital: 09 vagas

Ruas: Irene Pitter Barreto, José Bayer, Manoel Naum de Brito, Néri Francisco de Campos, Ari A. de Campos, Narbal Gevard, Luiz Hipólito, Getulio Vargas, Marechal Deodoro, Eloi Silva, Laudelino Gaspar Branco, Praça Nereu Ramos, Athanazio Bernardes, Alzemiro Pandini, Mario Cezar Cirilo, Manoel Cruz, Erasmo Helói da Silva, Antonio Bayer, José Nicolau dos Anjos, Demosthenes Feminella, José Chaves, Arthur Lhose,Atílio Campos Filho, Leoberto Leal, Av. Bayer Filho, Antônio Leal, Jacob Lamel Tavares, Danton Galileu Cordova, Coronel Buchelle, Florianópolis, Pedro Tavares Geraldo, 13 de Novembro, Joaquim José Santana, Gaudêncio Campos, Expedicionário osvaldo Silva, Alexandre correia de Melo Filho

Sul do Rio: 1 vaga

Morretes: 1 vaga

Santa Luzia: 1 vaga

Imacol e Simon Bolívar: 1 vaga

3.7.3 O candidato está ciente de que concorrerá unicamente às vagas da região para a qual se inscreveu.

3.7.4 Não serão aceitos, sob nenhuma alegação, pedidos de alteração da região escolhida quando da inscrição.

3.8 Requerimentos de condições especiais.

3.8.1 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no Requerimento de inscrição e solicitar as condições que necessitam.

3.8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.8.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados a viabilidade e a razoabilidade das petições.

3.8.4 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico do concurso, em até 15 dias da publicação da homologação das inscrições, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.

3.8.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e *e. mail*, atualizados.

3.9 As informações prestadas e o preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.10 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.11 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail: tijucas@fepese.org.br à FEPESE e a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Tijucas, através de correspondência por escrito.

3.12 Cada candidato poderá participar do concurso público de que trata este edital com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.13 O valor referente ao pagamento da inscrição, não será restituído.

3.14 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamento, não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.15 O presente edital será publicado no endereço eletrônico: **http://tijucas.fepese.org.br**, fixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Tijucas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados a partir do dia **19 de Março de 2011**, no endereço eletrônico do concurso **http://tijucas.fepese.org.br** e no mural da Prefeitura Municipal de Tijucas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.1.1 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no concurso.

5.1.2 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

5.2 Do total de vagas oferecidas, de acordo com a Lei Complementar n° 3/2010, Artigo 9°, § 2º , § são reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos objeto do presente concurso público (se este percentual resultar em número fracionado, ele deverá ser elevado até o primeiro número inteiro), conforme tabela abaixo.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LISTA GERAL
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
EDUCADOR FÍSICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8	1	7
FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	2	1	1
FISIOTERAPEUTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
FISIOTERAPEUTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
FONOAUDIOLÓGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10	1	9
MÉDICO INFECTOLOGISTA - DST-AIDS/PLANO DE AÇÕES E METAS	1	0	1
NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
ODONTÓLOGO- BUCO MAXILO FACIAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.	2	1	1
ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	5	1	4
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2	1	1
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	0	1
ODONTÓLOGO PROTESISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	0	1
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS	VAGAS LISTA GERAL
PSICÓLOGO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1	0	1
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
PSICÓLOGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1	0	1
AGENTE DE SAÚDE MULTIPLICADOR	2	1	1
ASSISTENTE DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	1	0	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	4	1	3
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2	1	1
AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	2	1	1
PROFESSOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	4	1	3
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	1	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	8	1	7
TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1	0	1
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	1	1
AGENTE OPERACIONAL DO BOLSA FAMÍLIA	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	0	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	1	0	1
MOTORISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3	1	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	73	3	70

5.3 Consideram-se portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

5.4 Ao inscrever-se o candidato portador de deficiência, declara que conhece os termos do edital do concurso e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga, devendo .indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.4.1 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no concurso ou à estabilidade no mesmo.

5.5 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 Antes da homologação da inscrição pretendida, a pessoa portadora de deficiência deverá submeter-se à avaliação com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar, e esta avaliação deverá ser realizada por equipe designada pelo Secretário Municipal de Administração.

5.6.1 A convocação para a avaliação de que trata o item 5.6 será publicada no endereço eletrônico do concurso. Aplica-se, no caso de não comparecimento no dia e horário determinados, o disposto no item 5.10 do presente edital.

5.7 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.8 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrições, justificativa firmada por médico especialista.

5.9 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

5.10 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer às vagas como não como portadores de deficiência.

5.11 O candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência cuja deficiência não for constatada ou compatível com o exercício das atribuições do cargo, passará a figurar na lista de classificação geral final.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O presente Concurso Público, para todos os cargos terá uma única etapa constituída de prova escrita com questões objetivas, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta.

6.2 O numero de questões, áreas de conhecimento por elas abrangidas, a distribuição e valor das questões, são descritas no quadro abaixo:

Para os cargos com exigência de curso superior:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	10	0,1	1,0
2. Atualidades	10	0,1	1,0
3. Conhecimentos específicos	20	0,4	8,0
TOTAIS	**40**		**10,0**

Para os cargos com exigência de curso em nível de ensino médio e ou técnico:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	5	0,2	1,0
2. Atualidades	5	0,2	1,0
3. Conhecimentos específicos	20	0,4	8,0
TOTAIS	**30**		**10,0**

Para os cargos com exigência de curso em nível de ensino fundamental:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR ACERTO	TOTAL DE PONTOS
1. Português	5	0,4	2,0
2. Atualidades	5	0,4	2,0
3. Conhecimentos específicos	15	0,4	6,0
TOTAIS	**25**		**10,0**

6.3 Serão considerados aprovados na prova escrita:
6.3.1 Os candidatos aos os cargos com exigência de curso de ensino superior ou médio ou técnico que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3.2 Os candidatos aos os cargos com exigência de curso fundamental que obtiverem na prova escrita nota igual ou superior a 3,0 (três).

6.4 Os programas da prova escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

7. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.4.1 A Prova Escrita será realizada no dia **3 de abril de 2011, com início às 15 h**, tendo a duração de 3 (três) horas, em locais que serão informados no endereço eletrônico do concurso **http://tijucas.fepese.org.br**, a partir do dia **28 de março de 2011**.

7.2 O acesso aos locais da **Prova Escrita** será permitido com a antecedência de 40 (quarenta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

7.3 A entrada nos locais da **Prova Escrita** só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

7.3.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.6 Durante a realização da **Prova Escrita** é vedado (a):

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
5. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
6. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
7. Entregar o exame e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

7.6.1 Os equipamentos e utensílios não permitidos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início do exame e solicitados aos fiscais pelo próprio candidato quando da sua saída definitiva do local de prova.

7.6.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.6.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a **Prova Escrita**:

a) Documento de identificação;
b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
d) Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira a mesma só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do concurso (que não poderão conter qualquer outro registro) e dinheiro.

7.6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidas ou emprestadas pela FEPESE ou pela Prefeitura Municipal de Tijucas.

7.7 O candidato receberá para realizar a **Prova Escrita** um **caderno de questões** e um **cartão resposta**.

7.7.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

7.8 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão

corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.
7.9 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

7.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.12 O candidato declara estar ciente e concordar que a FEPESE, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

7.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

7.14 O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado a partir das 21 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do concurso **http://tijucas.fepese.org.br.**

8. DO CÁLCULO DA MÉDIA

8.1. A média final dos candidatos será a nota obtida na prova escrita.

MF= NPE
Sendo:
MF= Média final.
NPE= Nota da prova escrita.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos aos os cargos com exigência de curso de ensino superior e médio que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e os candidatos aos os cargos com exigência de curso fundamental e fundamental incompleto que obtiverem média final igual ou superior a 3,0 (três).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da nota da prova escrita, expressa com 2(duas) decimais sem arredondamento.

9.2. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.3. Para o efeito do item 9.2 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente concurso.

9.4. Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota nas questões de Português;
c) Maior nota nas questões de Atualidade;
d) Maior idade.

9.5 Os portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente concurso:

a) Não homologação da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
c) Classificação final.

10.2 Os recursos só poderão ser interpostos até às 18 horas do 2° dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso **http://tijucas.fepese.org.br** dos atos a que se refere o item 10.1.

10.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: **http://tijucas.fepese.org.br** e clicar no link "RECURSOS";
b) Preencher "*on line*" o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.

10.4 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

10.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico **http://tijucas.fepese.org.br**

10.6.1 Para deles tomar conhecimento o candidato deverá clicar no "link" "Recursos e Requerimentos" e informar o seu número de inscrição e CPF.

10.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

10.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

10.10 Após a análise dos recursos interpostos poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

11.1 A convocação e demais atos relacionados à nomeação dos candidatos aprovados e classificados serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas.

11.2 È condição para a nomeação que o candidato seja considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Tijucas.

11.2.1 Os candidatos aprovados e classificados no presente concurso serão convocados por comunicado publicado no sítio do concurso na Internet, no mural da Prefeitura Municipal de Tijucas e por outros meios que forem julgados convenientes, para em data, lugar e horário que constarão da referida convocação, serem submetidos à avaliação da Junta Médica que emitirá laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo.

11.2.2 O não comparecimento à avaliação da Junta Médica, na data, horário e local determinados ou o laudo considerando o candidato inapto, implicam na desclassificação do candidato no concurso público.

11.3 Para nomeação o candidato deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos:

a. comprovante de idade não inferior a dezoito anos, devendo os candidatos ao cargo de **Motorista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** ter a idade mínima de 21 anos;
b. comprovar sua inscrição no Conselho de Classe Profissional;
c. quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;
d. atestado de saúde;
e. carteira de identidade;
f. certidão de nascimento, se solteiro;
g. certidão de casamento, se casado;
h. certidão dos filhos menores;
i. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j. comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;)
k. título eleitoral;
l. duas fotos 3x4;
m. outros documentos que forem indispensáveis à perfeita qualificação do servidor.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Delega-se competência à FEPESE para:

a. Receber as inscrições;
b. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
d. Apreciar os recursos previstos neste edital;
e. Receber os valores correspondentes às inscrições;
f. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
h. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que durante a realização do mesmo:

a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b. Utilizar-se de livros, dicionário, notas, impressos ou qualquer outro equipamento e ou material não permitido ou que se comunicar com outro candidato;
c. For surpreendido portando quais aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f. Recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
g. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e u o cartão resposta;
i. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção externa;
l. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão datiloscópica e ou revista pessoal e ou de seus bens.

13.2 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da **Prefeitura Municipal de Tijucas** como da **FEPESE**.

13.3 A FEPESE poderá por motivo de força maior, alterar os locais, datas e ou horários de realização da prova, mediante aviso publicado no endereço eletrônico do concurso.

13.4 Todas as despesas decorrentes do presente concurso como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo no caso de alteração das datas, horários e locais das provas.

13.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Tijucas** e da **FEPESE**.

14 FORO JUDICIAL

14.1 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Tijucas.

Tijucas, 13 de janeiro de 2011.

ELMIS MANNRICH
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS

ANEXO 1

PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES- Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e éticos-políticos;instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional – planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SEU – Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Deficiente; Código de Ética Profissional do Assistente Social.

EDUCADOR FÍSICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional; ética em enfermagem; bioética; teorias de enfermagem; semiologia; procedimentos técnicos na assistência de enfermagem; práticas educativas do enfermeiro para a equipe e clientes; Controle da infecção hospitalar; auditoria dos serviços e da assistência. Programas do Ministério da Saúde: atuação do enfermeiro nas ações dos programas de imunização, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de DST e AIDS, de hanseníase, de pneumologia sanitária, de hipertensão arterial e diabetes mellitus. Atuação do enfermeiro na assistência de enfermagem às crianças, adolescentes, adultos e idosos: com intercorrências clínicas; portadores de doenças transmissíveis; com distúrbios mentais; em situação cirúrgica, no pré, trans e pós-operatório; em situações de emergências e urgências: clínicas, cirúrgicas e traumato ortopédicas; com necessidades de terapia intensiva. Atuação do enfermeiro na assistência à mulher: no planejamento familiar e pré-natal. Na gestação, parto, puerpério, climatério fisiológico e patológico, nas afecções ginecológicas clínicas e cirúrgicas. Assistência integral à saúde do recém-nascido: nos cuidados imediatos e mediatos pós-parto, nas intercorrências clínicas e cirúrgicas, e em situações de terapia intensiva. Políticas públicas em saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública.

FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL- Funcionamento Farmácia Popular do Brasil; Gerenciamento da Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica; Seleção de Medicamentos; Aquisição de Medicamentos; Programação de Medicamentos; Armazenamento;. Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica; Uso Racional de Medicamentos (URM); Legislação sanitária e farmacêutica; Farmacologia.

FISIOTERAPEUTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ FISIOTERAPEUTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Anatomia, Fisiologia e

Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico; Fisiologia do Esforço; Fisiopatologia da Hanseníase; Clínica em: Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Cardiologia, Uroginecologia e Pediatria; Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletroterapêuticos; Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia Aplicada em: Ortopedia, Neurologia, Pneumologia; Cardiologia; Uroginecologia e Obstetrícia; Pediatria; Amputados; Hanseníase.

FONOAUDIOLÓGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolinguística. Sistema Sensório-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crâneo-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamneto materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - Gestão pública: gestão da informação e processo decisório, gestão estratégica e recursos humanos, gestão participativa, controle social e modelos de atenção em saúde. Educação em saúde: conceitos básicos, saúde baseada em evidências, ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Saúde, sociedade e políticas de saúde: SUS – princípios e diretrizes, noções sobre políticas da saúde no Brasil, Lei Orgânica de Saúde, planejamento dos serviços de saúde à família. Preenchimento da Declaração de Óbito, doenças de notificação compulsórias, atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças na estratégia saúde da família: cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais, endocrinológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infectocontagiosas, ginecológicas e dermatológicas.

MÉDICO INFECTOLOGISTA DST-AIDS- PLANO DE AÇÕES E METAS– Síndrome da deficiência imunológica adquirida: epidemiologia, diagnóstico laboratorial, manifestações clínicas, diagnóstico, tratamento das principais infecções associadas, descobertas recentes relativas ao tratamento dos portadores. Tuberculose: epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Hanseníase. Doença de Chagas. Doença meningocócica. Meningites virais e bacterianas: diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças sexualmente transmissíveis. Hepatites virais. Toxoplasmose. Infecções por vírus do grupo Herpes. Dengue e febre amarela. Infecções por Hantavírus. Leptospirose. Doença de Lyme. Cólera. Salmoneloses. Estreptococcias e suas complicações. Estafilococcias. Tétano. Difteria. Coqueluche. Sarampo. Rubéola. Doenças causadas por príons. Parasitoses: hidatidose, esquistossomose, enteroparasitoses, ectoparasitoses. Infecções fúngicas: Candida sp, Aspergillus sp, Paracoccidioides brasiliensis, Histoplasma capsulatum, Cryptococcus sp. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Infecções hospitalares. Antimicrobianos e resistência bacteriana. Vacinas.

NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolipticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definação, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

ODONTÓLOGO- BUCOMAXILO FACIAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- Exame da cavidade bucal. Etiopatogenia da cárie dental. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implante e suas indicações. Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Anestesia local em odontologia. Exodontia: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações. Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Normas de biossegurança. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Odontologia estética. Polpa dental. Odontologia preventiva e saúde pública. Ética profissional. Patologia bucomaxilofacial. Radiologia bucomaxilofacial. Anatomia da cabeça e pescoço. Farmacologia em odontologia. Anestesiologia em odontologia. Emergências médicas em odontologia. Urgências odontológicas. Bases da técnica cirúrgica. Técnicas cirúrgicas das exodontias. Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados. Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica. Cirurgias parendodônticas. Cirurgia pré-protética. Tratamento das infecções dos espaços fasciais. Traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias ortognáticas.

ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL- Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças bucais: práticas educativas em saúde bucal; métodos preventivos em saúde bucal; fatores de risco: cárie dentária; doença periodontal; maloclusão; câncer bucal. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde bucal. Diagnóstico oral e plano de tratamento da saúde bucal: principais lesões da cavidade oral. Diagnóstico comunitário em saúde bucal: cadastro familiar de saúde bucal, impacto epidemiológico e priorização de famílias de risco. Atenção integral às crianças, às gestantes, ao adulto e ao idoso. Dentística operatória: preparo cavitário; materiais restauradores. Restauração atraumática com ionômero. Periodontia na atenção básica. Cirurgia oral menor na atenção básica. Odontopediatria: atenção à criança de 0 a 5 anos, atenção à criança na escola e nos espaços comunitários, atenção à criança na família. Urgências odontológicas na atenção básica. Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica: epidemiologia das doenças bucais; índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância sanitária: biossegurança nos serviços odontológicos; destinação dos resíduos odontológicos; vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Recursos humanos em saúde bucal: competências do cirurgião-dentista; competências do técnico em higiene dental; competências do auxiliar de consultório dentário. Orientações ao agente comunitário de saúde como colaborador nas ações de saúde bucal. Ética e legislação profissional. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. Ética e Legislação profissional.

ODONTÓLOGO ENDODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- Sistema Único de Saúde (SUS); Lei Nacional 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria 648/GM de 28/03/2006). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Código de ética. Biossegurança e bioética. Materiais e instrumentais. Anatomia bucal. Terapêutica. Anamnese e exame clínico. Promoção de saúde em odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Medidas preventivas das doenças orais. Fluoretos. Materiais dentários. Etilpatogenia, diagnóstico e tratamentos das doenças mais prevalentes da cavidade oral. Noções de odontogeriantria. Pacientes especiais. Cirurgia, patologia e radiologia oral. Odontologia legal. Pequenas cirurgias. Periodontia. Endodontia. Odontopediatria. Conteúdo Específico da Área de Atuação, com ênfase em condutas (diagnóstico e tratamento) das patologias mais prevalecentes.

ODONTÓLOGO PERIODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Anatomia bucal; Terapêutica; Anamnese e exame clínico; Promoção de saúde em Odontologia; Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais; Medidas preventivas das doenças orais; Fluoretos; Materiais dentários; Etiopatogenia, diagnóstico e tratamento das doenças mais prevalecentes da cavidade oral; Noções de odontogeriatria; Pacientes especiais; Patologia oral; Radiologia oral; Histologia Oral, Odontologia Legal; Pequenas cirurgias , Anestesia em Odontologia.

ODONTÓLOGO PROTESISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- Oclusão: Anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem – técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação a construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I;II;III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contraindicação, componentes da prótese sobre implante.

PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ PROFESSOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Educação inclusiva. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Os Direitos Humanos na construção da cidadania. Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90. Noções básicas do Estatuto do Idoso - Lei nº 10741/03. Noções básicas da Lei Maria da Penha - Lei nº 11340/06. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social.

PSICÓLOGO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/ PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PSICÓLOGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- Área de atuação do psicólogo; 1ª Infância, 2ª Infância, 3ª Infância e Adolescência; Distúrbios comuns nas fases da 1ª Infância até a Adolescência; Os procedimentos mais usados em Psicologia; Importância da Pesquisa; Observação do comportamento; Experimentação; Fatores internos e externos que influenciam o desenvolvimento humano; Princípios e fases do desenvolvimento; Princípios do desenvolvimento; Fases do Desenvolvimento; A personalidade; Freud; Piaget; Ética Profissional. Atendimento a Crianças/ adolescentes violentados sexualmente em situação de risco e de extremo risco e suas famílias. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS).

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional.
Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioeceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas
de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos);Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica: Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos: Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicoses orgânicas; esquizofrenias; psicoses afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO MÉDIO E OU TÉCNICO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação de bilhete, carta, requerimento e ofício.

ATUALIDADES- Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SAÚDE MULTIPLICADOR -Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Conhecimentos básicos sobre Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose e DST/AIDS. Combate de endemias.

ASSISTENTE DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL -Noções de informática- conhecimentos em nível de usuário dos programas Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft Acess. Internet. Realização de "back up". Operação de equipamentos de escritório: central de PABX, impressoras de computador, fotocopiadoras, fac símile e caixa registradora. Funcionamento da Farmácia Popular do Brasil. Noções básicas de contabilidade. Controle de Caixa, Contas a Pagar, Bancos. Rotinas trabalhistas. Folha de Pagamentos. Controle de estoques de medicamentos. Controle de almoxarifado. Dispensação de medicamentos aos consumidores

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL/ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho**.**

AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL- Noções de informática- conhecimentos em nível de usuário dos programas Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft Acess. Funcionamento da Farmácia Popular do Brasil. Dispensação de medicamentos aos consumidores. Noções de organização e controle de estoques. Noções da função de caixa. Normas básicas de atendimento ao público.

RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Normas básicas de atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Recepção e arquivamento de documentos. Serviço postal: tipos de correspondência, postagem de cargas e encomendas. Correspondência eletrônica. Conhecimento em nível de usuário e operação de equipamentos de escritório - computador, impressoras, telefones, fac - símile, máquinas de calcular: Marcação de consultas. Noções básicas de arquivo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- Noções de Anatomia e Fisiologia. Necessidades básicas e essenciais do ser humano. Cuidados higiênicos com os pacientes. Higiene das mãos. Prontuário do pacientes. Sinais vitais. Mensuração de peso e altura. Controle das eliminações urinárias e intestinais. Posição para exames. Prevenção de deformidades e escaras de decúbitos. Preparo e manuseio de materiais estéreis. Colheita de materiais para exames de laboratórios. Oxigenoterapia, inaloterapia e exercícios respiratórios. Sondagem vesical. Sondagem gástrica. Entroclisma. Técnicas de curativos e colocação de ataduras. Medicações princípios e técnicas de aplicações. Administração, dosagem e cálculos. Nutrição e dietoterapia: conceito de nutrição, nutrientes, alimentação, dietoterapia, dietas para as diversas infecções do organismo. Manipular e administrar medicamentos utilizando técnica asséptica. Princípios de farmacologia; assistência de enfermagem nas condições de emergência. Hemorragias. Estado de Choque.Fraturas. Imobilização ortopédica. Imobilização de coluna cervical. Transporte de feridos e acidentados. Medidas de reanimação básica em um adulto (A,B,C). Técnicas adequadas de descarte de resíduos biológicos, físicos, químicos e radioativos na realização do trabalho.

TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-
Anatomia e escultura dental.Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto cuidados e prevenção de contaminações cruzadas. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. Noções de oclusão dental.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS. Acentuação gráfica. Ortografia. Substantivo, adjetivo, verbo e sinais de pontuação. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Sinônimos e Antônimos. Utilização adequada de elementos de coesão.

ATUALIDADES. O Mundo em que vivemos: Continentes, oceanos, mares. Países de maior extensão territorial. Países mais populosos. O aquecimento global. Preservação do meio-ambiente. O Brasil atual: regiões brasileiras e seus Estados, população, o que o Brasil produz, exporta e importa (economia); problemas que temos (saúde, segurança, educação, moradia, distribuição de terras).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Programa Saúde da Família (PSF) (PACS). Saúde da mulher e do homem. Saúde da Gestante. Saúde da criança e do adolescente. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. Atribuições básicas do profissional do Programa Saúde da Família – PSF.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde.

AGENTE OPERACIONAL DO BOLSA FAMÍLIA- O programa Bolsa Família: criação (Lei nº 10.836, de 09.01.2004) e regulamentação (Decreto nº 5.209, de 17.09.2004). Estrutura normativa do Programa Bolsa Família: critérios de inclusão e seleção, benefícios e cadastramento. Regulamentação do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – Decreto nº 6.135, de 26.06.2007. Procedimentos para cadastramento das famílias: visitas domiciliares e montagem de postos de atendimento. Gestão de benefícios do Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 555, de 11.09.2005). O Gestor Municipal e a coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família (Portaria GM/MDS nº 246, de 20.05.2005). As atribuições do Gestor Municipal no Programa Bolsa Família. As condicionalidades do Programa Bolsa Família. Controle social e fiscalização: atribuições dos conselhos de controle social do Programa Bolsa Família; a rede pública de fiscalização do Programa Bolsa Família.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Noções básicas de limpeza e higiene. Conhecimento e uso de ferramentas e equipamentos utilizados na limpeza e conservação. Normas de segurança na coleta e transporte de detritos. Lixo hospitalar. Destinação dos resíduos orgânicos e recicláveis. Normas de segurança na carga e descarga de viaturas.

MOTORISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS- Atendimento Pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena).

ANEXO II

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**550,00**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; coletar material para análise; efetuar divulgação geral sobre vetores, captura de larvas dos mosquitos da dengue e outros vetores; realizar levantamento de índices e tratamentos, pontos estratégicos, delimitação de foco, trabalho de pesquisa, em especial de denúncias e suspeitas de vetores e outras atividades; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**40 h**	**700,00**
AGENTE DE SAÚDE MULTIPLICADOR	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças elencadas no Programa DST/AIDS; participar da divulgação em geral do Programa DST/AIDS; promover o acompanhamento das áreas e grupos de risco; fazer visita às áreas e grupos de risco, com distribuição de preservativos, folhetos e demais materiais de divulgação produzidos no âmbito do Programa DST/AIDS ou equivalentes; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**40 h**	**700,00**
AGENTE OPERACIONAL DO BOLSA FAMÍLIA	Executar o cumprimento de todos os serviços relativos ao cadastramento, administração e controle dos benefícios envolvendo o programa Bolsa Família; desempenhar serviços gerais de escritórios e serviços administrativos de orientação, análise, interpretação e aplicação de conhecimentos específicos relacionados a pessoal, suprimento, material, transporte, secretaria, biblioteca e outras atividades similares, nas secretarias e escritórios da municipalidade; atender pessoas, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente à redação e preenchimento dos mesmos; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; redigir e preencher documentos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**650,00**
ASSISTENTE DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Colaborar com o Farmacêutico Gerente na organização do estabelecimento, sob supervisão direta deste; atuar no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de medicamento; realizar conferência e aviamento de receitas, orientando os pacientes quanto à utilização dos remédios; operar sistemas eletrônicos de cadastramento de clientes e de fornecedores; documentar procedimentos farmacêuticos; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.198,97**
ASSISTENTE SOCIAL DO	Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta,	**30 h**	**1.387,50**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos; buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras; colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões – ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros; implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas; contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas; atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil; possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais; fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família; atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença; atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório aos superiores para as devidas providências; participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo		

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho; proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos; buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras; colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões – ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros; implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas; contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas; atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil; possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais; fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família; atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença; atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório aos superiores para as devidas providências; participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar	**30 h**	**1.387,50**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.060,00**
AUXILIAR DE CONSULTÓ-RIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.060,00**
AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Auxiliar na organização do estabelecimento farmacêutico, cooperando no recebimento, triagem, armazenamento e conferência de medicamentos, repondo os mesmos nas prateleiras e cuidando dos estoques para que não falte medicamento; operar sistemas eletrônicos de cadastramento de clientes; documentar procedimentos farmacêuticos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**700,00**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Executar, sob supervisão direta, serviços braçais simples de coleta de lixo, manutenção, conservação, zeladoria e limpeza de repartições públicas, tais como prédio da prefeitura, prédio das secretarias, das fundações municipais, prédio do terminal rodoviário, cemitério, etc, com seus jardins, estacionamentos e outros espaços similares; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**640,00**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Executar, sob supervisão direta, serviços braçais simples de coleta de lixo, manutenção, conservação, zeladoria e limpeza de repartições públicas, tais como prédio da prefeitura, prédio das secretarias, das fundações municipais, prédio do terminal rodoviário, cemitério, etc, com seus jardins, estacionamentos e outros espaços similares; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**640,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PROGRAMA DE ERRADICA-ÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Executar, sob supervisão direta, serviços braçais simples de coleta de lixo, manutenção, conservação, zeladoria e limpeza de repartições públicas, tais como prédio da prefeitura, prédio das secretarias, das fundações municipais, prédio do terminal rodoviário, cemitério, etc, com seus jardins, estacionamentos e outros espaços similares; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**640,00**
EDUCADOR FÍSICO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visem a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; articular ações, de forma integrada às da Estratégia da Saúde da Família – ESF. Da prática esportiva e/ou outros programas, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; identificar profissionais com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais e/ou esportivas, em conjunto com a Estratégia da Saúde da Família – ESF – ou outros programas; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividades Físicas, Práticas Corporais e Esportivas, Formação de Atletas e sua importância para a saúde da população; promover campanhas educativas com a produção de manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**40 h**	**1.850,00**
ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Responder pela organização do estabelecimento farmacêutico, incluindo a organização e higiene do mesmo; orientar os pacientes para a perfeita dispensação dos medicamentos prescritos, observando quantidade, dosagem e tempo de uso do medicamento prescrito, bem como possíveis efeitos colaterais dos mesmos; responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro do estabelecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.850,00**
FISIOTERA-PEUTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; realizar atendimentos individuais e coletivos; orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; promover a autonomização dos pacientes; preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; participar da política de promoção à saúde; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.850,00**
FISIOTERA-PEUTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; realizar atendimentos individuais e coletivos; orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; promover a autonomização dos pacientes; preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados; participar da política de promoção à saúde; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**20 h**	**925,00**
FONOAUDIO-LÓGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia; fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar atendimentos individuais e coletivos; participar da política de promoção à saúde; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
MÉDICO CLÍNICO GERAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde; estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos; seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar quando necessário; solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica; verificar e atestar óbito; acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; realizar plantões de pronto atendimento 24 horas; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**6.000,00**
MÉDICO INFECTOLOGISTA - DST-AIDS/PLANO DE AÇÕES E METAS	Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para	**20 h**	**3.300,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	conformar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; realizar cirurgias; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas na área da infectologia; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; disponibilizar todos os procedimentos de sua área de especialização aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
MOTORISTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; conduzir o veículo de socorro por vias rodoviárias urbanas e/ou rurais; promover a assistência ao profissional da enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional médico ou da enfermagem; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações; zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, partes elétricas, comandos, etc, para certificar-se das boas condições de funcionamento; vistoriar regularmente o veículo, verificando o estado de conservação dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do motor, para certificar-se de suas condições funcionamento; comunicar ao setor competente eventuais falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado de funcionamento; responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; realizar plantões, em escalas de trabalho elaboradas e/ou ratificadas pelo secretário municipal de saúde, em pronto atendimentos 24 horas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**42 h**	**1.060,00**
NUTRICIONISTA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços, participando de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico;	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
ODONTÓLOGO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD – Técnico de Higiene Dental e do ACD – Auxiliar de Consultório Dentário; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**3.800,00**
ODONTÓLOGO BUCOMAXILO-FACIAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	Realizar tratamentos odontológicos especializados na área da cirurgia oral menor e traumatologia buço maxilo facial para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e	**20 h**	**1.900,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
ODONTOLÓGICAS	gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene e orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
ODONTÓLOGO ENDODONTIS-TA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Realizar tratamentos odontológicos especializados na área da endodontia para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene e orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**20 h**	**1.900,00**
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Realizar tratamentos odontológicos especializados na área da periodontia para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene e orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**20 h**	**1.900,00**
ODONTÓLO-GO PROTESISTA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Realizar tratamentos odontológicos especializados em próteses para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados para promover e recuperar a saúde bucal e geral; tratar as afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene e orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema; extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais; realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de	**20 h**	**1.900,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	especialização; participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais e/ou sociais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; formular objeto de estudo e pesquisa sobre relações humanas e sociais nas áreas das ciências sociais e humanas; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações e disseminar resultados de pesquisas; planejar e coordenar atividades de pesquisas; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.100,00**
PEDAGOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais e/ou sociais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; formular objeto de estudo e pesquisa sobre relações humanas e sociais nas áreas das ciências sociais e humanas; realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações e disseminar resultados de pesquisas; planejar e coordenar atividades de pesquisas; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.100,00**
PROFESSOR DO PROGRAMA DE ERRADICA-ÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto pedagógico do programa; zelar pela aprendizagem dos alunos; preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente; ministrar aulas relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, freqüência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o projeto pedagógico; definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização superior para a realização do mesmo; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais	**20 h**	**512,50**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	e aos superiores; participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; participar dos processos de eleição desencadeados na unidade em que estiver lotado, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e da Assistência Social e as normas dos programas, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; representar, quando designado, o órgão municipal em que estiver lotado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
PSICÓLOGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; participar de		

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
PSICÓLOGO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde; realizar atendimentos individuais e coletivos; elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal; trabalhar em equipes multiprofissionais; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com o SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais; auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de	**40 h**	**1.850,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas; buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem; proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros; colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário; elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros; proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros; articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos; avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.		
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Receber pessoas com cortesia e presteza; processar diariamente correspondências recebidas e a ser enviadas; atender ao telefone de acordo com as normas e procedimentos inerentes à função; anotar detalhadamente as mensagens, com data, número do telefone e nome da pessoa e/ou da empresa; realizar trabalho de equipe, cooperando com os demais servidores e ajudando-os quando necessário; operar fax e/ou PABX; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.	**40 h**	**1.060,00**
RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA	Receber pessoas com cortesia e presteza; processar diariamente correspondências recebidas e a ser enviadas; atender ao telefone de acordo com as normas e procedimentos inerentes à função; anotar detalhadamente as mensagens, com data,	**40 h**	**1.060,00**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	número do telefone e nome da pessoa e/ou da empresa; realizar trabalho de equipe, cooperando com os demais servidores e ajudando-os quando necessário; operar fax e/ou PABX; executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento das unidades de saúde; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; Auxiliar o enfermeiro ou o médico no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem em pacientes em estado grave, sob supervisão direta, ou à distância, do profissional médico ou enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; interagir com os demais profissionais da equipe de saúde; realizar plantões, em escalas de trabalho elaboradas e/ou ratificadas pelo secretário municipal de saúde, em pronto atendimentos 24 horas; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecção; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	**40 h**	**1.258,91**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; monitorar e aplicar respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento das unidades de saúde; no nível de suas	**40 h**	**1.198,97**

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
	competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; Auxiliar o enfermeiro ou o médico no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem em pacientes em estado grave, sob supervisão direta, ou à distância, do profissional médico ou enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da unidade de saúde em que estiver lotado, garantindo o controle de infecção; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar relatórios e planilhas em meios eletrônicos; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.		
TÉCNICO EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Fazer o enceramento e escultura dental; fazer o troquelamento de modelos; confeccionar facetas laminadas; confeccionar próteses totais; confeccionar próteses fixas; fazer a fundição e a confecção de próteses parciais removíveis; confeccionar próteses flexíveis; fazer a caracterização de próteses; confeccionar próteses metalo-cerâmicas, cerâmicas, de porcelana e de resina e outras; fazer a fundição e usinagem de núcleos metálicos para próteses e assemelhados; confeccionar próteses “on lay” e “in lay”; confeccionar próteses sobre implantes; confeccionar aparelhos ortodônticos; confeccionar placas de clareamento dental; confeccionar placas de bruxismo; desenvolver e colaborar em pesquisas, em sua área de atuação; participar de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica; executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.	**40 h**	**1.198,97**
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS e Conselhos Profissionais; promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica; estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano; exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospitais, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros; realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabiliatação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado; estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares; contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes; adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais das equipes técnicas das secretarias municipais, fundações e/ou autarquias em que estiver lotado, referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde; preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.	**40 h**	**1.850,00**